



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº073/2023 exarado no processo administrativo nº145/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE ITEM PARA USO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA B. STURZA (XLA SISTEMAS); CNPJ nº 21.216.958/0001-94 com sede na Rua 20 de Setembro, nº2473, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)**

JUSTIFICATIVA É de suma importância a dispensa de licitação para realização da compra do material acima descrito, que será usado para atender as demandas do gabinete do prefeito, assim como as demais secretarias que realizam reuniões na mesma. Segue em anexo pesquisa de compra, sendo que a mesma foi realizada por não haver licitação vigente para o item solicitado.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 7713
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 2003
Despesa: 781 4490.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Recurso: RECURSO LIVRE 1

São Vicente do Sul, 23 de Fevereiro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL